



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º n.º 5/2025

**Apostilamento n.º 5 ao Contrato de
Locação de Imóvel n.º 03/2018-SEJUS**

Processo n.º 0400-000262/2017

SIGGO n.º 036671

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º 200XXXXXXXXX95 SSP-CE (181574437), com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem **EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal n.º 03/2018-SEJUS**, formalizado com a empresa **PETROLCONTROL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**, denominada Locadora, CNPJ n.º 08.809.480/0001-48, com sede em QN 07, Área Especial 01, Centro Empresarial, sala 201, Riacho Fundo, Brasília/DF, CEP 71.805.731, **tendo por objeto a suplementação do valor necessário ao custeio do reajuste do valor da locação**, do imóvel situado no endereço: **QN 07, Área Especial n.º 01, 2º Andar, Centro Empresarial Riacho Mall, Riacho Fundo Brasília/DF**, com área de 1.287,35 m² (148234334, 10641426, p. 2), para instalação e funcionamento da unidade do **Na Hora Empresarial/ Riacho Fundo**, da Secretaria de Estado de Justiça e cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O apostilamento ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **QN 07, Área Especial 01, 2º Andar, Centro Empresarial Riacho Mall, Riacho Fundo I, Brasília–DF, CEP 71.805-731, com área de 1.287,35 m²** para instalação e funcionamento da unidade do **Na Hora Empresarial/ Riacho Fundo**, e **tem por objetivo:**

2.1.1. Reajustar o **valor da locação** no percentual de 5,529730%, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de 05/2024 a 04/2025, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (180924975), passando este de R\$ 75.323,11 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e onze centavos), para **R\$ 79.488,27 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais.**

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. **O valor estimado para pagamento da contratação** passa dos atuais R\$ 4.088.556,36 (quatro milhões, oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o total estimado de **R\$ 4.188.520,20 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

3.1.1. **Valor mensal do aluguel** passa de R\$ 75.323,11 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e onze centavos), para o **valor mensal de R\$ 79.488,27 (setenta e nove mil quatrocentos e**

oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

3.1.2. Valor mensal estimado com Despesas Acessórias, firmado por meio do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2018-SEJUS (145619554) permanece inalterado no valor de R\$ 14.224,32 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos);

3.1.3. Valor mensal estimado com o Condomínio/Rateio, firmado por meio do Apostilamento 3 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2018-SEJUS (151895947) permanece inalterado no valor de R\$ 24.023,58 (vinte e quatro mil vinte e três reais e cinquenta e oito centavos);

3.2. O valor total do Contrato, para o período de 36 (trinta e seis) meses, passa de R\$ 4.088.556,36 (quatro milhões, oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), para o valor total estimado de R\$ 4.188.520,20 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 440101 - SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA HORA - SEJUS DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho será de **R\$ 24.990,96 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2025NE00082, emitida em 13/01/2025, sob o Evento n.º 400091, na Modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2025NE01325, emitida em 22/09/2025, sob o Evento n.º 400092, na Modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. A vigência contratual permanece inalterada, firmada pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de **20 de julho de 2024 a 20 de julho de 2027.**

5.2. Os efeitos financeiros relativos ao reajuste da locação, produzirá efeitos a contar da execução ocorrida em 21 de julho de 2025.

5.3. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

6.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/09/2025, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **182212355** código CRC= **B42BC7F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -